



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1472

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária ”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito de Mirai, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede Título de Cidadania Honorária à **Sra. Ivonildes Queiroz Fortuce**, na forma que indica.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai-MG, 23 de novembro de 2010 .

Sérgio Luiz Resende
Prefeito Municipal

- Projeto de Lei nº 021/2010 aprovado em 22 de novembro de 2010.